



Bruxelas, 26 de outubro de 2017  
(OR. fr)

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2017/0013 (COD)**

---

---

**13033/17  
COR 1**

**CODEC 1552  
ENV 827  
MI 692**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2011/65/UE relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos (**primeira leitura**)  
– Adoção do ato legislativo

---

No documento ST 13033/17 INIT, página 2, o ponto 4 passa a ter a seguinte redação:

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 40/17.